**PROJETO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO RN**

**ACORDO DE EMPRÉSTIMO N° 8276-BR**

**Solicitação de Cotação de Preço**

**SDP Nº 427/2022 – 4º Convocação**

Data: 18/07/2022.

Projeto RN Sustentável – 8276-BR

Prezado(a) Senhor (a),

1. O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças, firmou junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), o Acordo de Empréstimo nº 8276-BR, destinado ao financiamento das atividades do Projeto RN Sustentável, entre as quais a estruturação da Unidade de Gerenciamento do Projeto e das Unidades Executoras Setoriais (UES´s).
2. O Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte – Governo Cidadão convida licitantes elegíveis a apresentarem propostas para **Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para Manutenção do Hospital Regional da Mulher/ Mossoró**, conforme Termo de Referência em anexo.
3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.
4. Prazo de Pagamento 15 (quinze) dias.
5. As propostas deverão ser encaminhadas até às **23 horas 59min** do dia **21/07/2022**.
6. Serão consideradas válidas apenas as propostas que contenham todas as quantidades e especificações técnicas dos itens de acordo com as solicitadas nesta.
7. Será declarado vencedor do certame o concorrente que apresentando proposta completa, com oferta para todos os itens, tecnicamente correta e substancialmente adequada e oferecer o menor preço global.
8. Por ocasião o vencedor deverá apresentar os seguintes documentos, todos dentro do seu prazo de validade: Certidões de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, junto a Seguridade Social (INSS e FGTS) e de Regularidade de Débitos Trabalhistas. A não observância desse item acarretará a não efetivação da contratação.
9. PROJETO GOVERNO CIDADÃO

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN

Centro Administrativo do Estado BR 101, KM 0

Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59064-100

Fone: (84) 3232-1964

E-mail Projeto: [shoppinggovernocidadao@gmail.com](mailto:shoppinggovernocidadao@gmail.com)

**TERMO DE PROPOSTA COTAÇÃO/COMPARAÇÃO DE PREÇOS**

A(\_\_\_indicar a razão social da Empresa\_\_) compromete-se, por este Termo, a fornecer os (\_\_\_indicar os serviços\_\_) constantes da Planilha de Quantidades abaixo, em inteiro acordo com as Especificações Técnicas contidas na Solicitação de Cotação de Preço **SDP nº \_\_\_/2022**, pelo preço total de R$ (indicar valor), (\_\_valor por extenso\_\_), no (\_\_\_indicar o local de entrega\_\_\_\_).

|  |  |
| --- | --- |
| SERVIÇO: | |
| Prazo de Validade da Proposta | 60 (sessenta) dias a partir da data estabelecida para abertura das propostas. |
| Prazo de Entrega/Execução | Conforme Cronograma Físico Financeiro, a partir da data constante da Ordem Compra emitida pelo Contratante. |
| Contratos (pessoa responsável) | Nome:  Cargo na entrega:  Nº de telefone e fax:  e-mail: |
| Dados da Empresa | Razão Social: CNPJ:  Endereço completo:  Dados bancários (para pagamento): Banco (nome/nº):  Agência nº: Conta corrente: |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **SUBLOTE** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **Valor Unitário (R$)** | **Valor Total (R$)** |
| **1** | **1.1** | **LUVA DE PROTEÇÃO TÉRMICA IMPERMEÁVEL**  Par de luvas térmicas modelo de 5 dedos, com cano de pelo menos 35 cm de comprimento e resistentes à temperaturas de no mínimo 300°C. Confecção em tecido especial anti-chamas com tratamento impermeabilizante em silicone. Forro destacável com linhas de para-aramida, com uma camada em não tecido de fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão.  Um par tamanho M; Um par tamanho G.(margem de +/- 10% em todas as medidas.) | **2** |  |  |
| **Valor Total do Lote 1** | | | | |  |
| **2** | **2.1** | **ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO**  Óculos de proteção individual tamanho único, com armação em nylon ou material superior, revestido de polipropileno ou em acrílico e com proteção lateral. Ajuste/regulagem lateral. Lente em acrílico transparente ou polipropileno, incolor, anti-embaçante e esterilização a frio. | **60** |  |  |
| **2.2** | **PROTETOR AURICULAR (TIPO CONCHA)**  Protetor auricular tipo concha, constituído por uma haste regulável e por duas conchas almofadas com espuma em suas laterais e em seu interior. As hastes devem ser em plástico rígido e/ou metal de forma que mantenham as conchas firmes contra a região das orelhas do usuário e que as sustentem. Atenuação de no mínimo 20 dB. | **10** |  |  |
| **Valor Total do Lote 2** | | | | |  |
| **3** | **3.1** | **ALICATE DE BICO CHATO**  Alicate bico chato, material aço cromo vanádio, tipo fino e longo, tipo cabo isolado, comprimento de 6 polegadas e com aplicação para manutenção de equipamentos eletrônicos. | **5** |  |  |
| **3.2** | **ALICATE DE BICO FINO**  Alicate bico, material aço cromo vanádio, tipo fino e longo, tipo cabo isolado, comprimento de 6 polegadas e com aplicação para manutenção de equipamentos eletrônicos. | **5** |  |  |
| **3.3** | **ALICATE UNIVERSAL 8" COM CABOS ISOLADOS**  Alicate universal - Alicate universal, material: aço cromo ou vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: material isolante para no mínimo 1.000 volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 pol. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) | **5** |  |  |
| **3.4** | **ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS/APERTADOR DE TERMINAIS**  Alicate descascar fio, alicate descascador de fio. Características adicionais: capacidade de desencapamento e de corte de fios elétricos. Para uso de eletricistas. Com capacidade de descascar/desencapar fios elétricos até 6mm² ou mais. Ao se fechar/juntar os cabos o mecanismo prende, corta e afasta a capa isoladora. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) | **5** |  |  |
| **3.5** | **ALICATE DE CORTE MÉDIO**  Alicate de corte médio; tamanho de 6"; utilizado para corte de fios e arames e pequenos reparos; acabamento fosfatizado; construido em liga de aço; possui cabo isolador emborrachado; (margem de +/- 10% em todas as medidas.) | **5** |  |  |
| **3.6** | **ALICATE DE PRESSÃO**  Alicate de pressão de tamanho no mínimo 10”; Tipo de material de fabricação liga de aço-vanádio; cor niquelada; resistente a oxidação; É ideal para segurar com firmeza, fixar peças, prender e travar, desapertar parafusos danificados, cortar tubulações metálicas, crimpar terminais, desapertar parafusos com sextavado danificado. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) | **5** |  |  |
| **Valor Total Lote 03** | | | | |  |
| **4** | **4.1** | **PINÇA RETA SERRILHADA 165 MM**  Pinça, material aço inoxidável, comprimento total 165 mm, aplicação para eletrônica, acabamento superficial polido sem isolamento, características adicionais: ponta reta serrilhada e romba. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) | **5** |  |  |
| **Valor Total Lote 04** | | | | |  |
| **5** | **5.1** | **ESTILETE DE LÂMINA RETRÁTIL**  Estilete, tipo: lâmina retrátil, espessura 18 mm, material corpo: plástico, características adicionais: 1 trava automática e 1 trava manual.(margem de +/- 10% em todas as medidas.) | **5** |  |  |
| **Valor Total Lote 05** | | | | |  |
| **6** | **6.1** | **SUGADOR DE SOLDA COM PONTA DE TEFLON**  Sugador de solda anti-estático para sugar soldas em placas e circuitos eletrônicos, material alumínio, bico substituível, comprimento de 195 mm, ponta de teflon de alta resistência térmica. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) | **5** |  |  |
| **6.2** | **FERRO DE SOLDA 220V/30w**  Ferro de solda, potência: 30w, para realizar soldas em placas eletrônicas, tensão monofásica: 220v/60hz com plugue de acordo com a NBR 14136; temperatura máxima igual ou superior a 300°c. conjunto de resistência. ponta substituível. Garantia mínima de 12 (doze) meses. (margem de +/- 10% para os parâmetros solicitados). | **5** |  |  |
| **6.3** | **MULTÍMETRO DIGITAL**  Multímetro digital profissional de 4 e 1/2 dígitos, proteção contra choques mecânicos, medição de tensão, corrente, resistência, capacitância, teste de diodo, display de barras adicional numérico e teste de continuidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento. (margem de +/- 10% ) | **5** |  |  |
| **6.4** | **CHAVE TESTE**  Chave teste com ponta cruzada de ⅛ x 3 pol, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado, circuito elétrico ativado através de botão na extremidade do cabo, lâmpada de neon, apropriada para 80 - 250V, ponta cruzada. (margem de +/- 10% em todas as medidas.). Garantia mínima de 12 (doze) mese | **10** |  |  |
| **6.5** | **EXTENSÃO 5 M**  Filtro de linha com tensão monofásica 220 V/ 60hz, com plugue de acordo com a NBR 14136; potência máxima de 1,0 kW, quantidade de saída de no mínimo 5 tomadas de 10A, e com cabo de força de no mínimo 5 metros. Garantia mínima de 12 (doze) meses. | **5** |  |  |
| **6.6** | **EXTRATOR DE CIRCUITO INTEGRADO (CI)**  Pinça para utilização em extração de circuitos integrados. Corpo em plástico e hastes em aço inoxidável. Adaptável a diversos tamanhos de CI. Proteção anti-estática.garantia mínima de 12 meses. | **5** |  |  |
| **Valor Total Lote 06** | | | | |  |
| **7** | **7.1** | **JOGO DE CHAVE DE PRECISÃO FENDA/PHILLIPS**  KIT JOGO CHAVES De Precisão para manutenção em eletrônicos -Coldre Torx: T3, T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20; Hexa (Allen): H1.3, H1.5, H2.0, H2.5, H3.0, H4.0; Fenda: 1.5, 2.0, 2.5, 3.0, 3.5; Philips: PH00, PH0, PH1, PH2 “Y”: 3.0. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) garantia mínima de 12 meses. | **5** |  |  |
| **7.2** | **JOGO DE CHAVE ALLEN DE PRECISÃO 0,05MM A 5MM**  Conjunto com diâmetros variados de precisão com variação entre 0,05mm a 5mm. Confeccionado em aço ou material superior. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) | **5** |  |  |
| **7.3** | **JOGO DE CHAVE COMBINADA**  Jogo de chaves combinadas com catraca de 5/16”, ⅜”, ½”, 9/16”, ⅝”, 11/16” e ¾”, confeccionada em cromo vanádio com tecnologia surface drive que evita que a cabeça do parafuso espane e suporte plástico para a acomodação das chaves. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) | **5** |  |  |
| **7.4** | **JOGO DE CHAVE FENDA E PHILIPS**  Kit com no mínimo 14 peças, chave de fenda simples, phillips e toco, cabo ergonômico que proporciona menos esforço e maior torque, ponta fosfatizada para maior durabilidade e resistência.  **Acompanha:**  - 1 Chave de Fenda Philips Cruzada 1/8x3 Polegadas  - 1 Chave de Fenda Philips Cruzada 5/16x6 Polegadas  - 1 Chave de Fenda Philips Cruzada 1/4x4 Polegadas  - 1 Chave de Fenda Philips Cruzada 1/4x6 Polegadas  - 1 Chave de Fenda Philips Cruzada 3/16x6 Polegadas  - 1 Chave de Fenda Philips Cruzada 3/16x4 Polegadas  - 1 Chave de Fenda Simples 3/16x4 Polegadas  - 1 Chave de Fenda Simples 1/4x6 Polegadas  - 1 Chave de Fenda Simples 1/8x5 Polegadas  - 1 Chave de Fenda Simples 5/16x6 Polegadas  - 1 Chave de Fenda Simples 1/4x4 Polegadas  - 1 Chave de Fenda Simples 3/16x6 Polegadas  - 1 Chave de Fenda Philips Cruzada Cotoco  - 1 Chave de Fenda Simples Cotoco, acabamento superficia**l: niquelado e cromado. (**margem de +/- 10% em todas as medidas.) garantia mínima de 12 meses. | **5** |  |  |
| **Valor Total Lote 07** | | | | |  |
| **8** | **8.1** | **CHAVE INGLESA 6”**  Chave ajustável inglesa 6' (150 mm); confeccionada em aço liga de alta resistência mecânica, acabamento fosfatizado, cabeça lixada, comprimento de 305 mm, abertura máxima 35 mm, peso 625 gramas. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) garantia mínima de 12 meses. | **5** |  |  |
| **8.2** | **CHAVE INGLESA 10"**  Chave inglesa ajustável 10’’, com corpo em ferro fundido nodular, tratamento anticorrosivo, escala métrica na cabeça, acabamento em preto fosfato, orifício para armazenamento, mordente com escala em milímetros, apertar e desapertar parafusos e porcas quadradas e sextavadas. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) garantia mínima de 12 meses. | **5** |  |  |
| **8.3** | **CHAVE DE FENDA ANGULAR DUPLA 3/8” X 6**  Chave em formato Z, que permite a utilização em locais de difícil acesso. Fabricada em Aço-Vanadium ou material semelhante. Acabamento niquelado/cromado. Perfil de encaixe para parafuso tipo fenda simples. Tamanho 3/8” X 6”. (margem de +/- 10% em todas as medidas e capacidade) garantia mínima de 12 meses. | **5** |  |  |
| **Valor Total Lote 08** | | | | |  |
| **9** | **9.1** | **ESCADA DE ALUMÍNIO 07 DEGRAUS**  Escada doméstica de alumínio, 7 degraus com revestimento antiderrapante, podendo conter travamento automático, sapatas antiderrapantes e capacidade para suporte de peso de até 100 kg. Garantia mínima de 12(doze) meses. (margem de +/- 10% em todas as medidas e capacidade) | **3** |  |  |
| **9.2** | **ESCADA DE ALUMÍNIO COM 05 DEGRAUS**  Escada de alumínio dobrável com 5 degraus e que contenha patamar emborrachado ou antiderrapante e com calços de borracha.  capacidade de suporte de peso para até 100 kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses. (margem de +/- 10% em todas as medida e capacidade.) | **3** |  |  |
| **Valor Total Lote 09** | | | | |  |
| **10** | **10.1** | **ESMERIL**  Motor esmeril, tensão monofásica de 220V, com plugue de acordo com a NBR 14136; corrente de 3 A, frequência de 60 Hz, frequência angular de 2800/3400 RPM e rebolo de 8” x ⅝” x 1”. Dimensões: 265 x 240 x 410 mm. Que acompanha protetor ocular contra faíscas ajustáveis, 2 rebolos para afiação e 2 rebolos para desbaste. Garantia mínima de 12 (doze) meses. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) | **1** |  |  |
| **10.2** | **MAQUINA PARA CORTE DE MÁRMORE/ MADEIRA.**  Máquina para corte de mármore e madeira, Tensão monofásico 220 volts/60hz com plugue de acordo com a NBR 14136; com no mínimo dois discos, um para mármore e outro para madeira. Garantia mínima de 12 (doze) meses. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) | **2** |  |  |
| **Valor Total Lote 10** | | | | |  |
| **11** | **11.1** | **FURADEIRA DE IMPACTO, PROFISSIONAL**  Furadeira de impacto com mandril de 1/2”, velocidade variável e reversível, gatilho eletrônico com trava para uso contínuo , tensão monofásica de 220 V/60hz com plugue de acordo com a NBR 14136; caixa para a furadeira, jogo de 5 brocas para concreto (4, 6 , 8, 10 e 12 mm), jogo de 5 brocas para madeira (4, 5, 6, 8 e 10 mm), jogo de 5 brocas para metal (3, 4, 5, 6 e 8 mm), 02 extensões com 10 metros com três tomadas ( fase, neutro e terra); 01 disco de borracha de 125 mm com velcro, rebolo abrasivo com velcro e rosca M14. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) Garantia mínima de 12 meses após o recebimento definitivo | **5** |  |  |
| **Valor Total Lote 11** | | | | |  |
| **12** | **12.1** | **CAIXA DE FERRAMENTAS**  Caixa de ferramentas, material: chapa aço, acabamento superficial: pintura em epóxi pó, comprimento: 500 mm, largura: 200 mm, altura: 210 mm, quantidade gavetas: 5 unidades, tipo: sanfona. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) Garantia mínima de 12 meses após o recebimento definitivo | **3** |  |  |
| **Valor Total Lote 12** | | | | |  |
| **13** | **13.1** | **MALETA ORGANIZADORA DE FERRAMENTAS**  Acabamento Externo em alumínio ou material superior. Cantos com reforço. Compartimentos internos ajustáveis e/ou removíveis, bolsos para acomodar ferramentas menores. Revestimento interno em EVA resistente. Dimensões: 50cm x 35cm x 15cm. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) Garantia mínima de 12 meses após o recebimento definitivo | **5** |  |  |
| **Valor Total Lote 13** | | | | |  |
| **14** | **14.1** | **MANGUEIRA JARDIM 3/4' DE 50 METROS.**  Mangueira jardim 3/4' x 2mm de 50 metros com os dois terminais, esguicho e adaptador para torneira 3/4". (margem de +/- 10% em todas as medidas.) Garantia mínima de 12 meses após o recebimento definitivo | **5** |  |  |
| **14.2** | **ESGUICHO DE ALTA PRESSÃO**  Esguicho com bico de metal regulável ajustador de pressão/tipo de jato, confeccionado em liga de aço inox e zinco, com tratamento anti-ferrugem. Conter gatilho, trava para gatilho e encaixe para mangueira 3/4". (margem de +/- 10% em todas as medidas.) Garantia mínima de 12 meses após o recebimento definitivo. | **1** |  |  |
| **14.3** | **MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA GÁS GLP**  Mangueira flexível para condução de gás liquefeito de petróleo (GLP), com tamanho mínimo de 1,2 metros, utilizada para conexões em fogões, composta por tubo interno em pvc flexível ou material superior, reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura de PVC flexível ou com reforço superior, pressão de trabalho de no mínimo 2,8 kPa (margem +/-10%), temperatura de trabalho de +15°C a +55°C (margem+/-10%). | **4** |  |  |
| **Valor Total Lote 14** | | | | |  |
| **15** | **15.1** | **MARTELO**  Martelo de aço forjado, com cabo de madeira, marfim ou de metal emborrachado, tipo unha e tamanho de 29 mm. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) Garantia mínima de 12 meses. | **5** |  |  |
| **15.2** | **NÍVEL TIPO BOLHA**  Nível tipo bolha com base magnética e corpo de alumínio. Tamanho mínimo de 12 polegadas. Medição precisa com 3 bolhas sendo elas na vertical, horizontal e 45°. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) Garantia mínima 12 meses. | **5** |  |  |
| **15.3** | **ARCO DE SERRA DE METAL AJUSTÁVEL**  Arco e serra de metal cromado, com cabo de plástico resistente com regulagem para serra de até 12’’ e com ajuste de ângulo de corte de 90º e 45º que suporte alta tensão mecânica. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) | **10** |  |  |
| **Valor Total Lote 15** | | | | |  |
| **16** | **16.1** | **PÁ QUADRADA PARA OBRA Nº 3**  Fabricada em aço alto teor de carbono, proporcionando maior resistência mecânica Indicada para juntar ou carregar materiais diversos, como: terra, areia e pedras, na agricultura, construção civil, horticultura, entre outras atividades Perfil da pá ajuntadeira: Quadrada | Comprimento útil da pá ajuntadeira: 295,0 mm | Largura da pá ajuntadeira: 248,0 mm | Comprimento total da pá ajuntadeira: 475,0 mm | Medida do olho da pá ajuntadeira: 34,5 mm | Comprimento do cabo da pá ajuntadeira: 700 mm | Tipo de olho da pá ajuntadeira: Redondo | Tipo do cabo da pá ajuntadeira: Com cabo tipo “Y” | Material do cabo: Madeira. (margem +/- 10% em todas as medidas). | **5** |  |  |
| **16.2** | **FOICE ROÇADEIRA**  Foice indicada para corte de mato ralo, capoeira e também para pastagens. Fabricada em aço carbono temperado em todo corpo da peça. Com olho de 32 mm de diâmetro, pintura em verniz transparente. Possui cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. (margem de +/- 10% em todas as medidas). | **4** |  |  |
| **16.3** | **ENXADA**  Enxada confeccionada em aço carbono ou material superior com cabo de madeira de no mínimo 150 cm. (margem de +/- 10% das medidas) | **1** |  |  |
| **Valor Total Lote 16** | | | | |  |
| **17** | **17.1** | **RELÓGIO ANALÓGICO DE PAREDE**  Relógio, material: alumínio escovado, tipo: parede, funcionamento: pilha, características adicionais: aro em alumínio escovado fundo preto, diâmetro: 27 cm, cor visor: acrílico transparente incolor, tipo vidro: acrílico. (margem +/- 10%).  Garantia mínima de 12 meses. (margem de +/- 10% nas medidas.) | **73** |  |  |
| **Valor Total Lote 17** | | | | |  |
| **18** | **18.1** | **LUPA DE BANCADA COM ILUMINAÇÃO**  Lupa de bancada com iluminação de LED, de tensão monofásica de 220v/60hz monofásica com plugue de acordo com a NBR 14136; lente focal com um zoom e diâmetro de no mínimo 5x e 127mm (margem +/-10%), respectivamente. Braço articulado com extensão total de no mínimo 100 cm (margem +/- 10%). Base tipo fixador/prendedor de mesa com ajuste de até 60mm (margem +/- 10%). Confeccionada em metal com tratamento anti-ferrugem.   Garantia mínima de 12 meses. (margem de +/- 10% nas medidas.) | **2** |  |  |
| **Valor Total Lote 18** | | | | |  |
| **19** | **19.1** | **PLACA DE SINALIZAÇÃO**  Placa cavalete com o seguinte texto: "cuidado piso molhado", de polipropileno, articulável, dimensões: 62 X 30CM. (margem de +/- 10% nas medidas.) | **10** |  |  |
| **19.2** | **CONE**  Cone Sinalização Laranja e Branco Flexível Cone para sinalização e segurança injetado em PVC ou material semelhante na cor laranja com duas faixas refletiva lisa na cor branca com retro refletância de 250 candelas soldadas eletronicamente no cone. As faixas são confeccionadas em PVC prismático com espessura de 0,25 mm e com forro de PVC com espessura de 0,20 mm. Possui duas aberturas laterais na parte superior para utilização de fitas zebradas ou correntes de sinalização. Aplicação: utilizado para sinalização de trânsito, estacionamentos, obras, práticas esportivas, almoxarifados, entre outros. (margem de +/- 10% para as medidas). Garantia mínima 12 meses, iniciados após recebimento definitivo. | **20** |  |  |
| **Valor Total Lote 19** | | | | |  |
| **20** | **20.1** | **CARRINHO DE COMPRAS 200 LITROS**  Carrinho fabricado com arames em aço carbono galvanizado ou material superior, com borracha de proteção na borda superior e cantos. Capacidade de 200L. Conter repartição para separação dos produtos, além de 2 rodas dianteiras giratórias de 4", e 2 rodas fixas traseiras de 5" de PVC ou material superior. Medida de 870 x 545 x 870 mm (AxLxP). (margem de +/- 10% em todas as  medidas e capacidade) | **2** |  |  |
| **20.2** | **CARRINHO DE MÃO CAPACIDADE DE 60 LITROS**  Carro de mão. Caçamba de 60 litros em Chapa Zincada. Chassi reforçado em chapa de no mínimo 1,20 mm com travessias de sustentação, oblongo. Aro com Rolamento. PE em chapa de no mínimo 16 mm. Pneus de borracha que possibilite calibração por ar. (margem +/- 10% para as medidas) | **3** |  |  |
| **Valor Total Lote 20** | | | | |  |
| **21** | **21.1** | **TRANSPALETE HIDRÁULICA MANUAL**  Equipamento básico para a movimentação horizontal de cargas paletizadas. Capacidade de carga de 3.000 kg. Rodas em poliuretano ou semelhante. Altura dos garfos abaixados: 80mm; altura dos garfos elevados: 200 mm. Garantia mínima de 12 meses iniciados após o recebimento definitivo. (margem de +/- 10% para as medidas e capacidades) | **2** |  |  |
| **Valor Total Lote 21** | | | | |  |
| **22** | **22.1** | **EMPILHADOR MANUAL HIDRÁULICO**  Capacidade de carga de 1.500 kg ou superior. Permite a elevação dos garfos de no mínimo 1600mm e altura do solo abaixado de 90mm. Possui sistema de freios. Garantia mínima de 12 meses iniciados após o recebimento definitivo. (margem de +/- 10% para as medidas e capacidades) | **1** |  |  |
| **Valor Total Lote 22** | | | | |  |
| **23** | **23.1** | **KIT VIRA MACHO**  Conjunto de ferramentas compostas por kit de macho e tarrachas com 40 peças. Deve conter 17 cossinetes, 17 machos, 1 porta cossinete, 1 vira macho, 1 medidor/calibrador de rosca, 1 pinça vira macho, 1 chave de fenda e 1 maleta específica para o acondicionamento das ferramentas. | **2** |  |  |
| **Valor Total Lote 23** | | | | |  |
| **24** | **24.1** | **TRENA LASER 50M**  Trena eletrônica laser de classe 2 com medição de no mínimo 50m e acuidade de aferição máxima de +/- 2mm. Deve apresentar um tempo de medição máximo de 5 segundos e desligamento automático.  Tela LCD ou OLED ou com tecnologia equivalente. Resistente a pó, água e a pequenos impactos. Deve acompanhar as pilhas para seu funcionamento. Garantia mínima de 12 meses. (margem de +/- 10% para as medidas e capacidades) | **5** |  |  |
| **24.2** | **TRENA COMUM 5M**  Trena com fita de 5m x 18mm, com graduação e numeração em milímetros e polegadas e gancho metálico na extremidade. Corpo fabricado em plástico de alta resistência com partes emborrachadas que dão ergonomia. Conter alça emborrachada, presilha para cinto, e trava de segurança. (margem de +/- 10% para as medidas) | **5** |  |  |
| **Valor Total Lote 24** | | | | |  |

Natal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2022

Nome a assinatura do responsável

**OBSERVAÇÃO:** Papel timbrado com nome, endereço completo, telefone, e-mail da empresa no Termo de Proposta Cotação/Comparação de Preços e Planilha

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 00210066.000472/2022-64

|  |  |
| --- | --- |
|  | **MINUTA DE CONTRATO N.º XX/2022. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS – PROJETO GOVERNO CIDADÃO E** **XXX.** |

**O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, CNPJ sob nº 00.443.680/0001-18, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS (SEPLAN),** por intermédio da Unidade de Gerenciamento do Projeto Governo Cidadão, doravante denominada apenas de **CONTRATANTE,** com sede no Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, situado na BR 101, Km 0, Lagoa Nova, CEP 59064-901, Natal-RN, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN - Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal - Portaria n° 068, de 28/03/2022 - publicado no DOE de 29 de março de 2022, Sr. **GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO**, e do outro lado XXX**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº**XXX, com sede na XXXX, neste ato representada por **XXX,**CPF nº XXX, celebram o presente contrato, de acordo com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Ferramentas para Manutenção, conforme Termo de Referência em anexo, parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DO OBJETO**

O objeto do contrato deverá ser fornecido no local e nas condições indicadas no Termo de Referência em anexo, parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, as obrigações da **CONTRATANTE** são:

a) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

b) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às suas instalações;

c) Prestar à Contratada as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitadas.

d) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

e) Aplicar a adjudicatória as sanções administrativas regulamentares cabíveis.

f) Autorizar, quando necessário, a saída de equipamentos a serem reparados pela assistência técnica autorizada ou empresa por ela autorizada.

g) Emitir comprovante de recebimento provisório do material.

h) Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contatos do recebimento provisório;

i) Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora da especificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, as obrigações da **CONTRATADA** são:

a) Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativas à assistência técnica da aquisição;

b) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

c) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.

d) Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

f) Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

g) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

h) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n° 8.666/93;

i) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela Contratante;

j) A Contratada obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade;

k) Entregar os bens no local identificado e dentro do prazo de entrega estabelecido no Contrato.

 l) Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações dos itens licitados e demais condições estipuladas no Contrato, considerando a variação permitida nas dimensões.

 m) Repor o material que apresente danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, se for o caso.

 n**)**Fornecer, se for o caso, comprovação de origem dos bens importados oferecidos e da quitação de tributos de importação a ele referentes.

 o) Entregar todos os documentos acompanhados da documentação técnica relativa a instalação, utilização e operacionalização dos mesmos, se for o caso.

p) Cumprir com as condições de garantia previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O CONTRATANTE designará o(a) Servidor(a), para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato. O servidor será responsável pela coordenação das atividades objeto deste Contrato, pela análise, aceitação dos relatórios apresentados pelo CONTRATADO e de outras entregas e aprovação de faturas para pagamento, podendo, para tanto, ser subsidiado pela equipe técnica da UGP/GOVERNO CIDADÃO, a qual, na ausência do fiscal, designará, por simples comunicação, servidor para exercer temporariamente os atos indispensáveis à boa execução do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor do presente Contrato é de **R$ xxxx,**de acordo com os valores especificados na Proposta de preços selecionada.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Acordo de Empréstimonº 8276-BR, conforme abaixo detalhado:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **Dotação Orçamentária** | | | **1 19131 04 122 0021 140901 0.1.48 44.90** | | **Subação:** | | **140901** | **Fortalecimento do Sistema Único de Saúde** | | **Fonte** | **0.1.48** | **Operações de Crédito Externas em moeda** | **44.90.30 - Material de Consumo** | |

EMPENHO: xxxx

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, por meio de ordem bancária, após o recebimento das notas fiscais pelo setor financeiro do Projeto Governo Cidadão, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante apresentação de:

a. Nota fiscal eletrônica contendo a descrição dos materiais, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, que deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – Projeto Governo Cidadão, CNPJ sob nº 00.443.680/0001-18, devendo constar, ainda, o número do Contrato, e ser devidamente aceita e atestada pelo CONTRATANTE;

    b. Nota fiscal eletrônica deverá ser enviada para o e-mail: gerad.rnsustentavel@gmail.com;

   c. Comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais;

Termo de Recebimento Definitivo.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS - CRF.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**Dados Bancários:**

Banco: xxx - Agência: xxx; Conta Corrente: xxx.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA -** No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (INSS e FGTS) e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo À CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço/fornecimento.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas ou atraso na entrega dos moveis e quaisquer irregularidades, o Projeto Governo Cidadão, poderá a seu critério, garantindo a própria defesa aplicar as seguintes penalidades:

 I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§1º - Advertência é o aviso por escrito, emitido ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato e será expedida pela autoridade indicada no artigo 4º.

§ 2º - A Multa é a sanção pecuniária imposta ao contratado e poderá ser:

a) De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

1. de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos;
2. de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução parcial, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 100% e superior a 50% (cinquenta por cento) do total.
3. de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de descumprimento de obrigações acessórias.
4. b) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:
   1. 0,1% do valor do contrato, no caso de obras e serviços de engenharia, por cada dia que decorra entre a data da conclusão e a data indicada no Certificado de Recepção. O montante máximo de pagamentos por danos por atraso será de: 5% do valor do contrato.
   2. 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, limitado a 5% do valor do contrato, quando o atraso não for superior à 30 (trinta) dias corridos;
5. 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado a 5% do valor do contrato.
6. - A multa será formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:
7. quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
8. desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato; II - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;
9. procedimento judicial.
10. - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente  atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços — Mercado (IGP-M) ou aquele que vier a substituí-lo;

V- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à Contratada deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, na conta bancária da CONTRATANTE, ficando à Contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

VI - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora pormês/fração, pro rata die, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

VII- No caso da CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a Contratante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

VIII- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos  ventualmente devidos, a Contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente e extrajudicialmente.

IX - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Contratante, decorrentes das infrações

cometidas.

§ 3º - A sanção de Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração consiste no impedimento temporário de participar de licitações e de contratar com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo que a decisão da autoridade competente fixar, tendo sido arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o limite temporal de 2 (dois) anos.

§ 4º - A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada pela autoridade competente e estará em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no parágrafo anterior

§ 5º - As sanções de advertência, suspensão, impedimento e inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

§ 6º - Na aplicação das sanções administrativas, serão consideradas a gravidade da conduta praticada, a culpabilidade do infrator, a intensidade do dano provocado e o caráter educativo da pena, segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da **CONTRATADA**;

b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos,daquela data, correndo as despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou maislicitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, para todos os fins de direito.

**GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN

COORDENADOR GERAL DO PROJETO GOVERNO CIDADÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA N° 068, DE 28/03/2022 - PUBLICADO NO DOE DE 29 DE MARÇO DE 2022.​

**xxxx**

CONTRATADA

 TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00210066.000472/2022-64

1. **TÍTULO**

Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para Manutenção do Hospital Regional da Mulher/ Mossoró.

1. **ENQUADRAMENTO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA**

Componente 2 – Melhoria dos Serviços Públicos

Subcomponente 2.1- Atenção à Saúde

Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP, 2022.

1. **DATA**

MAIO/2022.

1. **OBJETO**

Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para Manutenção do Hospital Regional da Mulher/ Mossoró., com recursos do Acordo de Empréstimo 8276-BR – Projeto Governo Cidadão – Desenvolvimento e Sustentabilidade, **ID 212 GO - 1 (SHOPPING).**

1. **JUSTIFICATIVA**

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Projeto Governo Cidadão, implementa sua estratégia de ampliar a oferta regional de serviços públicos e promover eficiência na gestão em saúde a partir dos investimentos previstos no Componente 2, Subcomponente 2.1 do Projeto.

A construção do Hospital Regional da Mulher Parteira Maria Correia, em Mossoró, considerou em seu planejamento assistencial as características demográficas e o perfil epidemiológico da população do Oeste e Alto Oeste Potiguar. Este investimento foi planejado regionalmente nas diversas instâncias do SUS, caracterizando-se como unidade hospitalar de referência que visa garantir a integralidade do cuidado à mulher, seja na assistência, na formação de recursos humanos, pesquisa e avaliação de tecnologias em saúde, sendo assim ação fortalecedora da Rede Cegonha e essencial para a Atenção Materno-infantil no Rio Grande do Norte.

A construção do Hospital foi viabilizada com a liberação de crédito externo, sendo investimento do Acordo de Empréstimo 8276-BR via Banco Mundial (Projeto RN Sustentável/Governo Cidadão).

Do ponto de vista da necessidade incontornável da população por melhores ações e serviços de saúde, é fundamental que a saúde pública possa alcançar um novo patamar de investimento, compatível com a superação dos vazios assistenciais e com as desigualdades regionais que ainda caracterizam o acesso e a utilização dos serviços ofertados pelo sistema.

Tomando como base o estudo de viabilidade realizado em 2015, para fins de implantação desta Unidade de Saúde e elaboração dos projetos estruturantes, sua capacidade é de realização de 6.613 cirurgias/ano, 10.099 internações/ano, além de diversos outros procedimentos ambulatoriais - quando plenamente operacional.

Para tal finalidade, é necessário a aquisição de Equipamentos e Ferramentas para Manutenção, os quais foram contemplados com recursos do Projeto Governo Cidadão. Os itens previstos nestes Termos de Referência são de fundamental importância para o funcionamento básico da Unidade. Portanto, a ausência dos mesmos acometeria diretamente a operação do Hospital da Mulher e consequentemente afetaria o atendimento aos pacientes. A aquisição destes bens proporcionará otimização da assistência prestada, além de proporcionar os recursos materiais necessários ao atendimento equânime e humanizado.

1. **QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS**

O(s) fornecedor(es) contratado(s) deverá(ão) fornecer os equipamentos listados na Tabela abaixo de acordo com os respectivos lotes e quantidades indicadas, observando estritamente as mesmas características técnicas e demais serviços relacionados, conforme expresso neste instrumento licitatório.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **SUBLOTE** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** |
|  |
|  |
| **1** | **1.1** | **LUVA DE PROTEÇÃO TÉRMICA IMPERMEÁVEL**  Par de luvas térmicas modelo de 5 dedos, com cano de pelo menos 35 cm de comprimento e resistentes à temperaturas de no mínimo 300°C. Confecção em tecido especial anti-chamas com tratamento impermeabilizante em silicone. Forro destacável com linhas de para-aramida, com uma camada em não tecido de fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão.  Um par tamanho M; Um par tamanho G.(margem de +/- 10% em todas as medidas.) | **2** |  |
| **2** | **2.1** | **ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO**  Óculos de proteção individual tamanho único, com armação em nylon ou material superior, revestido de polipropileno ou em acrílico e com proteção lateral. Ajuste/regulagem lateral. Lente em acrílico transparente ou polipropileno, incolor, anti-embaçante e esterilização a frio. | **60** |  |
| **2.2** | **PROTETOR AURICULAR (TIPO CONCHA)**  Protetor auricular tipo concha, constituído por uma haste regulável e por duas conchas almofadas com espuma em suas laterais e em seu interior. As hastes devem ser em plástico rígido e/ou metal de forma que mantenham as conchas firmes contra a região das orelhas do usuário e que as sustentem. Atenuação de no mínimo 20 dB. | **10** |  |
| **3** | **3.1** | **ALICATE DE BICO CHATO**  Alicate bico chato, material aço cromo vanádio, tipo fino e longo, tipo cabo isolado, comprimento de 6 polegadas e com aplicação para manutenção de equipamentos eletrônicos. | **5** |  |
| **3.2** | **ALICATE DE BICO FINO**  Alicate bico, material aço cromo vanádio, tipo fino e longo, tipo cabo isolado, comprimento de 6 polegadas e com aplicação para manutenção de equipamentos eletrônicos. | **5** |  |
| **3.3** | **ALICATE UNIVERSAL 8" COM CABOS ISOLADOS**  Alicate universal - Alicate universal, material: aço cromo ou vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: material isolante para no mínimo 1.000 volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 pol.(margem de +/- 10% em todas as medidas.) | **5** |  |
| **3.4** | **ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS/APERTADOR DE TERMINAIS**  Alicate descascar fio, alicate descascador de fio. Características adicionais: capacidade de desencapamento e de corte de fios elétricos. Para uso de eletricistas. Com capacidade de descascar/desencapar fios elétricos até 6mm² ou mais. Ao se fechar/juntar os cabos o mecanismo prende, corta e afasta a capa isoladora. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) | **5** |  |
| **3.5** | **ALICATE DE CORTE MÉDIO**  Alicate de corte médio; tamanho de 6"; utilizado para corte de fios e arames e pequenos reparos; acabamento fosfatizado; construido em liga de aço; possui cabo isolador emborrachado; (margem de +/- 10% em todas as medidas.) | **5** |  |
| **3.6** | **ALICATE DE PRESSÃO**  Alicate de pressão de tamanho no mínimo 10”; Tipo de material de fabricação liga de aço-vanádio; cor niquelada; resistente a oxidação; É ideal para segurar com firmeza, fixar peças, prender e travar, desapertar parafusos danificados, cortar tubulações metálicas, crimpar terminais, desapertar parafusos com sextavado danificado. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) | **5** |  |
| **4** | **4.1** | **PINÇA RETA SERRILHADA 165 MM**  Pinça, material aço inoxidável, comprimento total 165 mm, aplicação para eletrônica, acabamento superficial polido sem isolamento, características adicionais: ponta reta serrilhada e romba.(margem de +/- 10% em todas as medidas.) | **5** |  |
| **5** | **5.1** | **ESTILETE DE LÂMINA RETRÁTIL**    Estilete, tipo: lâmina retrátil, espessura 18 mm, material corpo: plástico, características adicionais: 1 trava automática e 1 trava manual.(margem de +/- 10% em todas as medidas.) | **5** |  |
| **6** | **6.1** | **SUGADOR DE SOLDA COM PONTA DE TEFLON**  Sugador de solda anti-estático para sugar soldas em placas e circuitos eletrônicos, material alumínio, bico substituível, comprimento de 195 mm, ponta de teflon de alta resistência térmica.(margem de +/- 10% em todas as medidas.) | **5** |  |
| **6.2** | **FERRO DE SOLDA 220V/30w**  Ferro de solda, potência: 30w, para realizar soldas em placas eletrônicas, tensão monofásica: 220v/60hz com plugue de acordo com a NBR 14136; temperatura máxima igual ou superior a 300°c. conjunto de resistência. ponta substituível. Garantia mínima de 12 (doze) meses.(margem de +/- 10% para os parâmetros solicitados). | **5** |  |
| **6.3** | **MULTÍMETRO DIGITAL**  Multímetro digital profissional de 4 e 1/2 dígitos, proteção contra choques mecânicos, medição de tensão, corrente, resistência, capacitância, teste de diodo, display de barras adicional numérico e teste de continuidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.(margem de +/- 10% ) | **5** |  |
| **6.4** | **CHAVE TESTE**  Chave teste com ponta cruzada de ⅛ x 3 pol, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado, circuito elétrico ativado através de botão na extremidade do cabo, lâmpada de neon, apropriada para 80 - 250V, ponta cruzada. (margem de +/- 10% em todas as medidas.). Garantia mínima de 12 (doze) mese | **10** |  |
| **6.5** | **EXTENSÃO 5 M**  Filtro de linha com tensão monofásica 220 V/ 60hz , com plugue de acordo com a NBR 14136; potência máxima de 1,0 kW, quantidade de saída de no mínimo 5 tomadas de 10A, e com cabo de força de no mínimo 5 metros. Garantia mínima de 12 (doze) meses. | **5** |  |
| **6.6** | **EXTRATOR DE CIRCUITO INTEGRADO (CI)**  Pinça para utilização em extração de circuitos integrados. Corpo em plástico e hastes em aço inoxidável. Adaptável a diversos tamanhos de CI. Proteção anti-estática.garantia mínima de 12 meses. | **5** |  |
| **7** | **7.1** | **JOGO DE CHAVE DE PRECISÃO FENDA/PHILLIPS**  KIT JOGO CHAVES De Precisão para manutenção em eletrônicos -Coldre Torx: T3, T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20; Hexa(Allen): H1.3, H1.5, H2.0, H2.5, H3.0, H4.0; Fenda: 1.5, 2.0, 2.5, 3.0, 3.5; Philips: PH00, PH0, PH1, PH2 “Y”: 3.0. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) garantia mínima de 12 meses. | **5** |  |
| **7.2** | **JOGO DE CHAVE ALLEN DE PRECISÃO 0,05MM A 5MM**  Conjunto com diâmetros variados de precisão com variação entre 0,05mm a 5mm. Confeccionado em aço ou material superior.(margem de +/- 10% em todas as medidas.) | **5** |  |
| **7.3** | **JOGO DE CHAVE COMBINADA**  Jogo de chaves combinadas com catraca de 5/16”, ⅜”, ½”, 9/16”, ⅝”, 11/16” e ¾”, confeccionada em cromo vanádio com tecnologia surface drive que evita que a cabeça do parafuso espane e suporte plástico para a acomodação das chaves. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) | **5** |  |
| **7.4** | **JOGO DE CHAVE FENDA E PHILIPS**  Kit com no mínimo 14 peças, chave de fenda simples, phillips e toco, cabo ergonômico que proporciona menos esforço e maior torque, ponta fosfatizada para maior durabilidade e resistência.  **Acompanha:**  - 1 Chave de Fenda Philips Cruzada 1/8x3 Polegadas  - 1 Chave de Fenda Philips Cruzada 5/16x6 Polegadas  - 1 Chave de Fenda Philips Cruzada 1/4x4 Polegadas  - 1 Chave de Fenda Philips Cruzada 1/4x6 Polegadas  - 1 Chave de Fenda Philips Cruzada 3/16x6 Polegadas  - 1 Chave de Fenda Philips Cruzada 3/16x4 Polegadas  - 1 Chave de Fenda Simples 3/16x4 Polegadas  - 1 Chave de Fenda Simples 1/4x6 Polegadas  - 1 Chave de Fenda Simples 1/8x5 Polegadas  - 1 Chave de Fenda Simples 5/16x6 Polegadas  - 1 Chave de Fenda Simples 1/4x4 Polegadas  - 1 Chave de Fenda Simples 3/16x6 Polegadas  - 1 Chave de Fenda Philips Cruzada Cotoco  - 1 Chave de Fenda Simples Cotoco, acabamento superficia**l: niquelado e cromado.(**margem de +/- 10% em todas as medidas.) garantia mínima de 12 meses. | **5** |  |
| **8** | **8.1** | **CHAVE INGLESA 6”**    Chave ajustável inglesa 6' (150 mm); confeccionada em aço liga de alta resistência mecânica, acabamento fosfatizado, cabeça lixada, comprimento de 305 mm, abertura máxima 35 mm, peso 625 gramas. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) garantia mínima de 12 meses. | **5** |  |
| **8.2** | **CHAVE INGLESA 10"**    Chave inglesa ajustável 10’’, com corpo em ferro fundido nodular, tratamento anticorrosivo, escala métrica na cabeça, acabamento em preto fosfato, orifício para armazenamento, mordente com escala em milímetros, apertar e desapertar parafusos e porcas quadradas e sextavadas. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) garantia mínima de 12 meses. | **5** |  |
| **8.3** | **CHAVE DE FENDA ANGULAR DUPLA 3/8” X 6**  Chave em formato Z, que permite a utilização em locais de difícil acesso. Fabricada em Aço-Vanadium ou material semelhante. Acabamento niquelado/cromado. Perfil de encaixe para parafuso tipo fenda simples. Tamanho 3/8” X 6”.( margem de +/- 10% em todas as medidas e capacidade) garantia mínima de 12 meses. | **5** |  |
| **9** | **9.1** | **ESCADA DE ALUMÍNIO 07 DEGRAUS**  Escada doméstica de alumínio, 7 degraus com revestimento antiderrapante, podendo conter travamento automático, sapatas antiderrapantes e capacidade para suporte de peso de até 100 kg. Garantia  mínima de 12(doze) meses.(margem de +/- 10% em todas as medidas e capacidade) | **3** |  |
| **9.2** | **ESCADA DE ALUMÍNIO COM 05 DEGRAUS**    Escada de alumínio dobrável com 5 degraus e que contenha patamar emborrachado ou antiderrapante e com calços de borracha.  capacidade de suporte de peso para até 100 kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.(margem de +/- 10% em todas as medida e capacidade.) | **3** |  |
| **10** | **10.1** | **ESMERIL**  Motor esmeril, tensão monofásica de 220V, com plugue de acordo com a NBR 14136; corrente de 3 A, frequência de 60 Hz, frequência angular de 2800/3400 RPM e rebolo de 8” x ⅝” x 1”. Dimensões: 265 x 240 x 410 mm. Que acompanha protetor ocular contra faíscas ajustáveis, 2 rebolos para afiação e 2 rebolos para desbaste. Garantia mínima de 12 (doze) meses.margem de +/- 10% em todas as medidas.) | **1** |  |
| **10.2** | **MAQUINA PARA CORTE DE MÁRMORE/ MADEIRA.**    Maquina para corte de mármore  e madeira, Tensão monofásico 220 volts/60hz com plugue de acordo com a NBR 14136; com no mínimo dois discos, um para mármore e outro para madeira. Garantia mínima de 12 (doze) meses. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) | **2** |  |
| **11** | **11.1** | **FURADEIRA DE IMPACTO, PROFISSIONAL**    Furadeira de impacto com mandril de 1/2”, velocidade variável e reversível, gatilho eletrônico com trava para uso contínuo , tensão monofásica de 220 V/60hz com plugue de acordo com a NBR 14136; caixa para a furadeira, jogo de 5 brocas para concreto (4, 6 , 8, 10 e 12 mm), jogo de 5 brocas para madeira (4, 5, 6, 8 e 10 mm), jogo de 5 brocas para metal (3, 4, 5, 6 e 8 mm), 02 extensões com 10 metros com três tomadas ( fase, neutro e terra); 01 disco de borracha de 125 mm com velcro, rebolo abrasivo com velcro e rosca M14. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) Garantia mínima de 12 meses após o recebimento definitivo | **5** |  |
| **12** | **12.1** | **CAIXA DE FERRAMENTAS**    Caixa de ferramentas, material: chapa aço, acabamento superficial: pintura em epóxi pó, comprimento: 500 mm, largura: 200 mm, altura: 210 mm, quantidade gavetas: 5 unidades, tipo: sanfona. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) Garantia mínima de 12 meses após o recebimento definitivo | **3** |  |
| **13** | **13.1** | **MALETA ORGANIZADORA DE FERRAMENTAS**  Acabamento Externo em alumínio ou material superior. Cantos com reforço. Compartimentos internos ajustáveis e/ou removíveis, bolsos para acomodar ferramentas menores. Revestimento interno em EVA resistente. Dimensões: 50cm x 35cm x 15cm. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) Garantia mínima de 12 meses após o recebimento definitivo | **5** |  |
| **14** | **14.1** | **MANGUEIRA JARDIM 3/4' DE 50 METROS.**    Mangueira jardim 3/4' x 2mm de 50 metros com os dois terminais, esguicho e adaptador para torneira 3/4". (margem de +/- 10% em todas as medidas.) Garantia mínima de 12 meses após o recebimento definitivo | **5** |  |
| **14.2** | **ESGUICHO DE ALTA PRESSÃO**  Esguicho com bico de metal regulável ajustador de pressão/tipo de jato, confeccionado em liga de aço inox e zinco, com tratamento anti-ferrugem. Conter gatilho, trava para gatilho e encaixe para mangueira 3/4". (margem de +/- 10% em todas as medidas.) Garantia mínima de 12 meses após o recebimento definitivo. | **1** |  |
| **14.3** | **MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA GÁS GLP**  Mangueira flexível para condução de gás liquefeito de petróleo(GLP), com tamanho mínimo de 1,2 metros, utilizada para conexões em fogões, composta por tubo interno em pvc flexível ou material superior, reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura de PVC flexível ou com reforço superior, pressão de trabalho de no mínimo 2,8 kPa (margem +/-10%), temperatura de trabalho de +15°C a +55°C (margem+/-10%). | **4** |  |
| **15** | **15.1** | **MARTELO**  Martelo de aço forjado, com cabo de madeira, marfim ou de metal emborrachado, tipo unha e tamanho de 29 mm.(margem de +/- 10% em todas as medidas.) Garantia mínima de 12 meses. | **5** |  |
| **15.2** | **NÍVEL TIPO BOLHA**  Nível tipo bolha com base magnética e corpo de alumínio. Tamanho mínimo de 12 polegadas. Medição precisa com 3 bolhas sendo elas na vertical, horizontal e 45°. (margem de +/- 10% em todas as medidas.) Garantia mínima 12 meses. | **5** |  |
| **15.3** | **ARCO DE SERRA DE METAL AJUSTÁVEL**    Arco e serra de metal cromado, com cabo de plástico resistente com regulagem para serra de até 12’’ e com ajuste de ângulo de corte de 90º e 45º que suporte alta tensão mecânica.(margem de +/- 10% em todas as medidas.) | **10** |  |
| **16** | **16.1** | **PÁ QUADRADA PARA OBRA Nº 3**    Fabricada em aço alto teor de carbono, proporcionando maior resistência mecânica Indicada para juntar ou carregar materiais diversos, como: terra, areia e pedras, na agricultura, construção civil, horticultura, entre outras atividades Perfil da pá ajuntadeira: Quadrada | Comprimento útil da pá ajuntadeira: 295,0 mm | Largura da pá ajuntadeira: 248,0 mm | Comprimento total da pá ajuntadeira: 475,0 mm | Medida do olho da pá ajuntadeira: 34,5 mm | Comprimento do cabo da pá ajuntadeira: 700 mm | Tipo de olho da pá ajuntadeira: Redondo | Tipo do cabo da pá ajuntadeira: Com cabo tipo “Y” | Material do cabo: Madeira. (margem +/- 10%  em todas as medidas). | **5** |  |
| **16.2** | **FOICE ROÇADEIRA**    Foice indicada para corte de mato ralo, capoeira e também para pastagens. Fabricada em aço carbono temperado em todo corpo da peça. Com olho de 32 mm de diâmetro, pintura em verniz transparente. Possui cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. (margem de +/- 10%  em todas as medidas). | **4** |  |
| **16.3** | **ENXADA**  Enxada confeccionada em aço carbono ou material superior com cabo de madeira de no mínimo 150 cm. (margem de +/- 10% das medidas) | **1** |  |
| **17** | **17.1** | **RELÓGIO ANALÓGICO DE PAREDE**  Relógio, material: alumínio escovado, tipo: parede, funcionamento: pilha, características adicionais: aro em alumínio escovado fundo preto, diâmetro: 27 cm, cor visor: acrílico transparente incolor, tipo vidro: acrílico.( margem +/- 10%).  Garantia mínima de 12 meses . (margem de +/- 10% nas medidas.) | **73** |  |
| **18** | **18.1** | **LUPA DE BANCADA COM ILUMINAÇÃO**  Lupa de bancada com iluminação de LED, de tensão monofásica de 220v/60hz monofásica com plugue de acordo com a NBR 14136;  Lente focal com um zoom e diâmetro de no mínimo 5x e 127mm (margem +/-10%), respectivamente. Braço articulado com extensão total de no mínimo 100 cm (margem +/- 10%). Base tipo fixador/prendedor de mesa com ajuste de até 60mm (margem +/- 10%). Confeccionada em metal com tratamento anti-ferrugem.   Garantia mínima de 12 meses. (margem de +/- 10% nas medidas.) | **2** |  |
| **19** | **19.1** | **PLACA DE SINALIZAÇÃO**  Placa cavalete com o seguinte texto: "cuidado piso molhado", de polipropileno, articulável, dimensões: 62 X 30CM.(margem de +/- 10% nas medidas.) | **10** |  |
| **19.2** | **CONE**  Cone Sinalização Laranja e Branco Flexível Cone para sinalização e segurança injetado em PVC ou material semelhante na cor laranja com duas faixas refletiva lisa na cor branca com retro refletância de 250 candelas soldadas eletronicamente no cone. As faixas são confeccionadas em PVC prismático com espessura de 0,25 mm e com forro de PVC com espessura de 0,20 mm. Possui duas aberturas laterais na parte superior para utilização de fitas zebradas ou correntes de sinalização. Aplicação: utilizado para sinalização de trânsito, estacionamentos, obras, práticas esportivas, almoxarifados, entre outros. (margem de +/- 10% para as medidas). Garantia mínima 12 meses, iniciados após recebimento definitivo. | **20** |  |
| **20** | **20.1** | **CARRINHO DE COMPRAS 200 LITROS**  Carrinho fabricado com arames em aço carbono galvanizado ou material superior, com borracha de proteção na borda superior e cantos. Capacidade de 200L. Conter repartição para separação dos produtos, além de 2 rodas dianteiras giratórias de 4", e 2 rodas fixas traseiras de 5" de PVC ou material superior. Medida de 870 x 545 x 870 mm (AxLxP).(margem de +/- 10% em todas as  medidas e capacidade) | **2** |  |
| **20.2** | **CARRINHO DE MÃO CAPACIDADE DE 60 LITROS**  Carro de mão. Caçamba de 60 litros em Chapa  Zincada. Chassi reforçado em chapa de no mínimo 1,20 mm com travessias de sustentação, oblongo. Aro com Rolamento. PE em chapa de no mínimo 16 mm. Pneus de borracha que possibilite calibração por ar. (margem +/- 10% para as medidas) | **3** |  |
| **21** | **21.1** | **TRANSPALETE HIDRÁULICA MANUAL**  Equipamento básico para a movimentação horizontal de cargas paletizadas. Capacidade de carga de 3.000 kg. Rodas em poliuretano ou semelhante. Altura dos garfos abaixados: 80mm; altura dos garfos elevados: 200 mm. Garantia mínima de 12 meses iniciados após o recebimento definitivo.(margem de +/- 10% para as medidas e capacidades) | **2** |  |
| **22** | **22.1** | **EMPILHADOR MANUAL HIDRÁULICO**  Capacidade de carga de 1.500 kg ou superior. Permite a elevação dos garfos de no mínimo 1600mm e altura do solo abaixado de 90mm. Possui sistema de freios. Garantia mínima de 12 meses iniciados após o recebimento definitivo.(margem de +/- 10% para as medidas e capacidades) | **1** |  |
| **23** | **23.1** | **KIT VIRA MACHO**  Conjunto de ferramentas compostas por kit de macho e tarrachas com 40 peças. Deve conter 17 cossinetes, 17 machos, 1 porta cossinete, 1 vira macho, 1 medidor/calibrador de rosca, 1 pinça vira macho, 1 chave de fenda e 1 maleta específica para o acondicionamento das ferramentas. | **2** |  |
| **24** | **24.1** | **TRENA LASER 50M**  Trena eletrônica laser de classe 2 com medição de no mínimo 50m e acuidade de aferição máxima de +/- 2mm. Deve apresentar um tempo de medição máximo de 5 segundos e desligamento automático.  Tela LCD ou OLED ou com tecnologia equivalente. Resistente a pó, água e a pequenos impactos. Deve acompanhar as pilhas para seu funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.(margem de +/- 10% para as medidas e capacidades) | **5** |  |
| **24.2** | **TRENA COMUM 5M**  Trena com fita de 5m x 18mm, com graduação e numeração em milímetros e polegadas e gancho metálico na extremidade. Corpo fabricado em plástico de alta resistência com partes emborrachadas que dão ergonomia. Conter alça emborrachada, presilha para cinto, e trava de segurança.(margem de +/- 10% para as medidas) | **5** |  |

**EXIGÊNCIAS A SEREM APRESENTADAS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA**

* Apresentar catálogo ou folder colorido do produto em português ou com tradução do texto para língua portuguesa;
* Manual de operação contendo informações e instruções de utilização, ficha técnica e especificações, **quando aplicável;**
* Para itens específicos e em caso de dúvidas por parte da equipe técnica, amostras dos produtos poderão ser solicitadas.

1. **LOCAL DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS​**

Os itens devem ser entregues e/ou instalados em uma das localidades especificadas abaixo:

* Hospital da Mulher - Maria Correia, Av. Prof. Professor Antônio Campos, Bairro: Pres. Costa e Silva, Mossoró/RN.

1. **PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA**

A entrega será em até **02 (dois) meses**, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

* Toda entrega deverá ser acompanhada pela equipe da SESAP e pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato;
* É obrigação da CONTRATADA todo o processo de carga e descarga dos bens adquiridos nos locais indicados, **inclusive nas salas específicas;**

1. **PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

O período de garantia contra defeitos de fabricação é de, **no mínimo, 12 (doze) meses.**

Será contada a partir da data de recebimento definitivo do material/equipamento.

A garantia deve incluir cobertura total para circuitos, peças e mão-de-obra, iniciados após a instalação do equipamento, de acordo com o que foi solicitado na descrição do objeto (Seção 6 acima).

A CONTRATADA deverá fornecer sobressalentes substitutos, caso eventual manutenção corretiva ocorrer em local diferente da unidade beneficiada.

O fornecedor deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia. Deverá citar em sua proposta a sistemática de assistência técnica, com nome e endereço do(s) representante(s) autorizado(s) a prestar (em) estes serviços, quando aplicável.

Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do bem, são por conta exclusiva da CONTRATADA, não resultando em qualquer desembolso adicional por parte da CONTRATANTE.

As peças sobressalentes devem ser de qualidade igual ou superior às peças originais. As peças que substituirão eventuais peças danificadas serão enviadas ao destino final, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE se comunicado à CONTRATADA dentro do período de garantia.

A licitante deverá apresentar declaração de garantia de reposição de peças e sobressalentes, bem como apresentar declaração de empresa para provisão de assistência técnica.

A CONTRATADA deverá indicar o serviço de assistência técnica autorizada pelo fabricante (apresentar certificado) que atenda o Rio Grande do Norte e garanta o comparecimento do especialista de campo no local de instalação do equipamento, dentro do prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** após abertura do chamado, caso o problema relatado na abertura do chamado não seja solucionado remotamente, **quando aplicável.**

O prazo para correção de defeitos, durante o período de garantia, é de até **15 (quinze) dias úteis**.

A CONTRATADA deverá fornecer mecanismos para relatar problemas, como atendimento on-line, "chat" ou linha telefônica nacional e equipe de técnicos qualificados, **quando aplicável.**

1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Fornecer 01 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu produto compatível com o objeto desta licitação, em características, em quantidades, prazos e comprovar que atende aos seguintes itens:

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

* Prazo contratual, datas de início e término
* Local da prestação de serviço;
* Quantidades executadas;
* Caracterização do bom desempenho do serviço realizado;
* Outros dados característicos
* A identificação da pessoa jurídica emitente bem como  o nome e o cargo do signatário.

1. **SUPERVISÃO DO CONTRATO**

Os critérios de Aceitabilidade serão conforme alíneas 'a' e 'b' do inciso II do Artigo 73 da Lei 8.666/93 (ou Norma posterior aplicável), de tal modo que na execução do objeto destes Termos os equipamentos serão recebidos:

a) Provisoriamente, pelo responsável, através de carimbo e assinatura (ou seus equivalentes eletrônicos) no canhoto da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição do objeto ofertado pela empresa), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contidas nestes Termos de Referência;

b) Após o recebimento provisório do objeto, serão realizados testes para comprovar sua perfeita qualidade de acordo com o especificado nestes Termos de Referência, bem como o que foi proposto pela empresa e, caso seja verificada qualquer irregularidade, os mesmos deverão ser substituídos por conta e ônus da CONTRATADA. Somente após o cumprimento dessa determinação pela CONTRATADA, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito;

c) Definitivamente, pelo servidor público responsável pelo respectivo recebimento, depois de verificada a qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto contratado e sua consequente aceitação;

d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes destes Termos de Referência e a proposta a qual é vinculado, devendo ser substituído no prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da data de notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem ônus para o Estado e sem prejuízo à aplicação de penalidades;

e) Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento;

f) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.